



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

MEMORIAL DESCRITIVO

REVITALIZAÇÃO TRECHO “D” DO CORTE “L” AO
TRECHO H
Avenida da Emancipação

Bairro Centro

PROJETO:

Secretaria de Infraestrutura

Carlos Aurelio Altmann - Engenheiro Civil - CREA-RS: 51.952

Mai 2021

1. GENERALIDADES

Este memorial tem por finalidade a descrição de serviços e materiais para implantação do projeto da revitalização da Avenida da Emancipação, trecho “D” do corte “L” ao trecho H.

Este memorial complementa o Projeto Urbanístico, a partir da geometria básica e estudos de tráfego preliminares elaborados pelo município. O documento descreve os espaços planejados afim de facilitar o entendimento da proposta.

2. ORIENTAÇÃO

Os serviços seguirão as diretrizes do Memorial Descritivo e Projeto de Reurbanização, normas da ABNT e determinações da Prefeitura.

3. MÃO DE OBRA

A mão de obra deverá ser suficiente, compatível e capacitada para o serviço, de responsabilidade da contratada quanto às legislações trabalhistas, devendo possuir equipamentos de segurança adequados.

4. EQUIPAMENTOS

Os equipamentos deverão ser compatíveis com serviços a serem executados. Todos os equipamentos, antes do início da execução dos serviços, serão examinados pela fiscalização e deverão estar em perfeitas condições de funcionamento.

5. SERVIÇOS PRELIMINARES

5.1 Placa de obra

A contratada deve fornecer e instalar, em local previamente indicado pelo fiscal, placa de identificação da obra, contando com registro nacional dos responsáveis técnicos de projeto e execução, bem como as empresas responsáveis.

5.2 Equipamento de Proteção Individual –EPI

Conforme legislação do Ministério do trabalho, a contratada deverá fornecer EPI's a todos funcionários e prestadores de serviços que de encontrem no canteiro de obras.

5.3 Demolição parcial de pavimento asfáltico

A empresa deve realizar a demolição parcial de pavimento asfáltico, de forma mecanizada, sem reaproveitamento, conforme extensão x largura, apenas nos locais onde haverá trabalhos a serem realizados, áreas constam em planta anexa, o entulho deverá ser destinado ao bota fora, licenciado pela Prefeitura Municipal.

5.4 Demolição total de passeio público

A empresa deve realizar a demolição total de passeio público, de forma mecanizada, sem reaproveitamento, conforme extensão x largura, apenas nos locais onde haverá trabalhos a serem realizados, áreas constam em planta anexa, o entulho deverá ser destinado ao bota fora, licenciado pela Prefeitura Municipal.

6. MATERIAIS

Os materiais a serem empregados deverão ser alta qualidade, normatizados, sujeitos à aceitação da Prefeitura e a ensaios de controle tecnológico. Para cada etapa de serviço serão apresentados relatórios, assinados pelo responsável técnico da empresa, com a caracterização dos materiais empregados e traços. Previamente à aplicação, deverão ser autorizados pela fiscalização.

8. VIAS A PAVIMENTAR

Os locais destinados para via de rolagem pavimentados, serão feitos novos, com a capa de rolamento antiga demolida e transportado para local (bota fora) previamente determinado pela fiscalização. Sobre a base, deverá ser efetuada a imprimação e, posteriormente, a pintura de ligação, sendo finalizados com aplicação de camada de CBUQ.

9. CANTEIROS CENTRAIS

Os locais destinados a canteiros que estiverem localizados sobre asfalto existente (previamente demarcados pela equipe de topografia), deverão ser recortados com equipamento apropriado (disco de corte); o pavimento que preenche a área deverá ser removido e transportado para local (bota fora) previamente determinado pela fiscalização.

No perímetro dos canteiros, deverão ser assentados meios-fios de concreto pré-moldado, de dimensão 100X15X13X30cm, dando forma aos canteiros.

10. PASSEIO PÚBLICO

As áreas destinadas ao passeio público devem ser limpas, removendo a pavimentação existente.

A nova pavimentação deve ser executada em blocos de concreto intertravados, pré-moldados, com superfície de 10x20cm, com altura compreendida de 6cm. Ao longo de todo passeio, deve ser implementado piso podotátil de concreto pré-moldado, com diferenciação de pisos direcional e alerta, conforme projeto, com afastamento mínimo de 60cm de quaisquer limites ou obstáculos que se encontrem na calçada. A face junto à pista de rolagem receberá meio-fio de concreto pré-moldado, o mesmo utilizado no perímetro dos canteiros.

Nos rebaixamentos de meio-fio e acessos para pessoas portadoras de necessidades especiais, o piso obedecerá a NBR 9050 e deverá ter sinalização tátil de alerta.

11. ACESSIBILIDADE

A área de revitalização deverá atender a legislação vigente (Lei Federal 10.098/ 2000 e NBR 9050) referente à acessibilidade, possibilitando o acesso de pessoas portadoras de necessidades especiais (PNE). Não deverá apresentar degraus ou obstáculos que dificultem a circulação. Todo o meio-fio deverá ser refeito e sua altura reduzida para 10cm, de modo a permitir a inserção de rampas de acesso nos cantos da praça.

11. DRENAGEM

Será executada em um lado da via, ao longo de todo trecho, tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 400 mm, 600mm e 1200mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências - fornecimento e assentamento, metragem de instalação conforme projeto e orçamento. Além disso, será feito caixas coletoras em todas as bocas de lobo, distando a cada 50m, dimensões conforme projeto.

Toda a tubulação deverá ser assentada sobre um lastro de brita de 0,05m e lastro magro de concreto de 0,03m.

O reaterro das valas deverá ser executado com material local e, o material restante da escavação deverá ser removido para bota fora licenciado.

12. SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

Todos os trechos e/ou locais em obra deverão ser sinalizados adequadamente, de acordo com a legislação federal de segurança e de turismo, sendo o início e conclusão dos serviços previamente comunicados a Prefeitura. As despesas decorrentes ficam a cargo da contratada.

A obra deverá permanecer sinalizada até a sinalização definitiva. As sinalizações provisória e definitiva atenderão o Código de Trânsito Brasileiro e o Guia Brasileiro de Sinalização Turística.

12.1 Sinalização Provisória (de obra): São elementos fixos e móveis diversos para a obra e desvios de trânsito. Serão utilizados cones, cavaletes, tapumes e placas, nas cores laranja e branca. A contratada deverá elaborar projeto de sinalização provisória e submeter à aprovação do setor de trânsito da Prefeitura, junto com cronograma de utilização. Esta sinalização envolverá o necessário para o isolamento do canteiro de obras bem como de desvios, mesmo que distantes da obra, mas necessários ao fluxo. Deverá também existir sinalização de segurança do trabalho para os envolvidos na obra e para terceiros.

12.2 Sinalização Horizontal: A tinta será acrílica, de demarcação viária, resistente a dois anos de duração. A tinta deve recobrir perfeitamente o pavimento e secar dentro de 30 minutos. A sinalização será constituída de linhas de divisão de fluxos simples, na cor amarelo âmbar, de 10cm de largura, contínuas ou tracejadas (4m de faixa por 8m de intervalo), e linhas de bordo nos dois lados, na cor branca, de 12cm de largura, contínuas ou tracejadas (4m de faixa por 4m de intervalo), além da pintura vermelha para ciclovia, conforme projeto. As superfícies devem estar limpas e isentas de pó. A tinta deverá ser aplicada à pistola utilizando-se gabaritos e limitadores de área a pintar. Serão colocadas tachas bidirecionais brancas nos bordos, ao longo de todo o trecho sem meio-fio, e tachas bidirecionais amarelas no eixo, em pontos indicados em projeto. As tachas terão pinos e serão fixadas com cola a cada 16m.

12.3 Sinalização Vertical: As placas serão confeccionadas em chapas de aço laminado a frio, com 1,6mm de espessura, sendo: placas de regulamentação: diâmetro de 50cm; placa de regulamentação parada obrigatória octogonal: lado de 35cm; placas de advertência losangulares: 50 cm de lado; placas indicativas, de advertência e de atrativos turísticos: retangulares, de 2X1m e 2X0,50m.

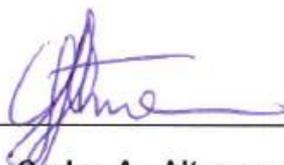
15. SEQUÊNCIA DOS SERVIÇOS

Todos os serviços deverão obedecer à sequência técnica e construtiva, devendo o seguinte serviço submeter-se à aprovação prévia da etapa imediatamente anterior, pela Prefeitura, ficando o seu pagamento condicionado à respectiva aceitação. Os serviços não constantes no orçamento deverão ser apresentados ao setor de Engenharia da Prefeitura Municipal e receberão o aval ou não do corpo técnico.

16. OBSERVAÇÕES

- . I. A obra deverá ser entregue completamente limpa e todo o entulho será removido.
- . II. Todo e qualquer serviço que se faça necessário ao perfeito funcionamento da obra, deverá ser orçado por ocasião da apresentação da proposta e consequentemente executado.
- . III. Todo serviço orçado e porventura não executado terá o seu valor descontado ou permutado por outro de igual valor que por ventura venha a surgir no decorrer da obra.
- . IV. Os serviços de instalações elétricas serão realizados pela Prefeitura Municipal de Bom Princípio, simultaneamente com os serviços prestados mencionados acima pela empresa vencedora da licitação.

Bom Princípio, maio de 2021.



Carlos A. Altmann
Engenheiro Civil – CREA-RS: 51.952
Secretaria Municipal de Infraestrutura